Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano V | Edição nº 514 | 22 de junho de 2022

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos do Prefeito 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Paço Municipal "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP -
gabinete@sabino.sp.gov.br - www.sabino.sp.gov.br
CEP. 16.440-000 – fone/fax: (14) 3546.9100

TERMO DE TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2022, às 08h (oito horas), no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal, neste município de Sabino, Estado de São Paulo, presentes os Senhores EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino e FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Vice-Prefeito Municipal de Sabino, foi pelo primeiro transmitido ao segundo, o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sabino, durante o período compreendido entre às 08h (oito horas), do dia 17 de junho de 2022, até as 23h59 do dia 04 de julho de 2022, para o gozo de férias, de acordo com os arts. 7º, 66 e 67, §3º da Lei Orgânica do Município de Sabino, Estado de São Paulo, cuja deliberação se deu pelo Plenário da Câmara Municipal de Sabino em sessão ordinária de 07/06/2022. E para todos os efeitos legais foi lavrado o presente termo.

Sabino, 17 de junho de 2.022.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Vice-prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício Vereador Orlando Savazzi
Estado de São Paulo

CERTIDÃO nº 48/2022

LUÍS FERNANDO PERES CANO, Presidente da Câmara Municipal de Sabino, Estado de São Paulo,

CERTIFICA que, conforme solicitado, a Câmara Municipal de Sabino, durante a 9ª Sessão Ordinária, do dia 07 do corrente, em votação simples, aprovou as férias solicitada pelo Sr. Prefeito Municipal, através do Ofício nº 179/2022-Jurídico-DSCR, ficando o mesmo ausente por mais de 15 dias, período este que a Prefeitura ficará sob responsabilidade do Sr. Vice-Prefeito.

Sem mais,

O referido é verdade e dou Fé.

C.M. de Sabino, 14 de junho de 2022.

LUÍS FERNANDO PERES CANO
Presidente

Rua Vinte de Janeiro, nº 1050 – Sabino/SP – CEP: 16440-000 - Fone/Fax: (014) 546-1379
CGC 49.890.189/0001-24 e-mail: camara@camarasabino.sp.gov.br Site: www.camarasabino.sp.gov.br